



# Coren<sup>®</sup> RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

## DECISÃO COREN/RN Nº 070/2019

### *Aprova a 5ª reformulação Orçamentária de 2019, deste Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 548ª Reunião Ordinária de Plenária, realizado dia 19 de setembro de 2019.

### **DECIDE:**


**Art. 1º** – Aprovar a quinta reformulação orçamentária de 2019 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, II, os provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais), de créditos suplementares, alterando o valor do orçamento para R\$ 7.720.914,51 (sete milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º** – Não houve a criação de créditos especiais.

**Art. 3º** Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

**Art. 4º** – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal/RN, 19 de setembro de 2019.

  
**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren-RN n.º 52113-ENF  
**Presidente**

  
**Walmira Maria de Lima Guedes**  
Coren-RN n.º 31018 –ENF  
**Conselheira Secretária**

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN Telefax: (84) 3222-8254  
**Home page:** <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: [sec.executiva@coren.rn.gov.br](mailto:sec.executiva@coren.rn.gov.br)